

## A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDA NO CABM

Ten Cel QOEM Paulo Ricardo Pinto Franco<sup>1</sup>  
Cel QOEM Kleber Rodrigues Goulart

**RESUMO:** O presente tem por objetivo discorrer da importância da educação ambiental no processo de formação da criança frente aos desafios da preservação do meio ambiente para a garantia de seu futuro. Para isto se buscou, neste ensaio, analisar as palestras e eventos desenvolvidos pelo Comando Ambiental da Brigada Militar (CABM) frente a este público infantil. Neste sentido, considerando o aumento da poluição, desmatamentos, destruição da fauna e da flora, tem-se no presente estudo, a formulação do seguinte problema de pesquisa: As ações para o desenvolvimento da consciência das crianças através da educação ambiental no Comando Ambiental da Brigada Militar estão surtindo os efeitos esperados? A metodologia empregada neste estudo é de natureza básica, abordagem quali-quantitativa, de objetivo exploratório-descritivo, com emprego de técnicas de pesquisa bibliográfica, documental e coleta de dados por meio de um questionário, permitiu construir a cientificidade neste ensaio. Assim, conclui-se que o trabalho desenvolvido pelo CABM, na área da educação ambiental, tem surtido os resultados esperados e sua evolução se dará através da PROEMA para que cada vez mais as pessoas se conscientizem que o futuro depende do que elas fizerem agora pelo meio ambiente.

**Palavras-chave:** Polícia Militar. Educação Ambiental. Meio Ambiente. Preservação.

**ABSTRACT:** The purpose of this paper is to discuss the importance of environmental education in the process of child education in face of the challenges of preserving the environment to guarantee its future. For this purpose, this essay sought to analyze the lectures and events developed by the Environmental Command of the Military Brigade (CABM) in front of this children audience. In this sense, considering the increase of pollution, deforestation, destruction of fauna and flora, the present study has formulated the following research problem: Actions for the development of children's awareness through environmental education in the Environmental Command of Military Brigade are having the expected effects? The methodology used in this study is of a basic nature, qualitative and quantitative approach, exploratory-descriptive objective, with the use of bibliographic research, documentary and data collection through a questionnaire, allowed to build the scientificity in this essay. Thus, it is concluded that the work developed by CABM, in the area of environmental education, has been producing the expected results and its evolution will be through PROEMA, so that people are becoming more aware that the future depends on what they do now for environment.

**Keywords:** Military Police. Environmental education. Environment. Preservation.

---

<sup>1</sup> Tenente Coronel da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Graduado em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul, São Paulo em 2011. E-mail: prpoa70@gmail.com

# 1 INTRODUÇÃO

A Brigada Militar, por meio do Comando Ambiental, além das ações de polícia ostensiva de proteção ambiental realiza a fiscalização sistemática – preventiva e repressiva, visando coibir os diversos crimes ambientais, contra a flora, a fauna, os recursos hídricos, a poluição em seus mais diversos níveis, entre outros correlatos.

Ainda, cumpre ao Comando Ambiental promover ações de cooperação no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao meio ambiente e à segurança pública, atendimento a requisições e diligências, demandas de órgãos do Estado e do Sistema de Justiça, assim como atividades e projetos de educação ambiental, contemplando escolas da rede de ensino pública e particular.

Atualmente é motivo de preocupação, discussões, debates, estudos e assunto de atenção a nível internacional, a conservação e preservação do meio ambiente, a fim de disciplinar a exploração dos recursos naturais e permitir a perpetuação das espécies e a garantia da igualdade de vida sobre o planeta em níveis adequados.

A partir disto, a Brigada Militar, não pode ficar alheia a tal situação, principalmente sob o aspecto técnico, diretamente relacionado e aliado à presença ostensiva e preventiva, missão precípua da Instituição.

Diante disto, o trabalho da polícia ambiental da Brigada Militar surgiu em 1989 com o Grupamento Florestal. Depois, vieram as Patrulhas Ambientais (PATRAM), passando pelo Esquadrão Ambiental em 1993, até a transformação em Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) em 1998.

Em 2005, a estrutura foi reorganizada, passando a existir o Comando Ambiental da BM em Porto Alegre, com três Batalhões Ambientais, permanecendo esta formatação até então.

O Comando Ambiental atua nos 497 municípios gaúchos, fiscalizando todos os empreendimentos e atividades que possam gerar impacto ao meio ambiente. Maus tratos a animais também são atendidos pelas guarnições policiais.

Desta forma, fiscalizar, proteger e **educar** é o tripé básico do trabalho realizado pela polícia ambiental da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em prol da comunidade gaúcha.

Nas unidades do Comando Ambiental a educação não formal é realizada atualmente por meio do projeto Patrulheiro Ambiental Mirim, além de promover palestras em escolas e participar de eventos alusivos ao meio ambiente.

Além disto, tem-se a programação para o ano de 2020, do PROEMA (Projeto de Educação ao Meio Ambiente), o qual será o “carro chefe” do Comando Ambiental, onde já se tem o recurso de 141.420,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), aprovado pelo Ministério Público Estadual, através do projeto supracitado a este órgão do Poder Judiciário.

Desta forma, este trabalho tem como tema o estudo da educação ambiental realizada pelas frações nas escolas em todo o Estado do RS, tendo como objetivo principal identificar se estas ações estão surtindo os efeitos pretendidos no planejamento desenvolvido pelo Comando.

Neste viés, os objetivos específicos são: a) apresentar a origem do policiamento ambiental no Brasil, logo a seguir no Estado do RS, e por fim no Comando Ambiental. b) verificar a interação dos policiais com as crianças que participam das orientações ambientais dentro das escolas. c) Explanar sobre o Programa de Educação Ambiental (PROEMA) d) analisar o questionário aplicado ao efetivo que realizada as atividades nas escolas dos 1º, 2º e 3º Batalhões de Polícia Ambiental da Brigada Militar (BABM).

Diante disto, considerando o esforço e dedicação dos Militares imbuídos nesta nobre missão, tem-se, no presente estudo, a formulação do seguinte problema: As ações realizadas com as crianças que participam da educação ambiental realizada pelos policiais do (CABM) tem surtido os resultados esperados?

Desta maneira, este trabalho fundamenta-se em uma pesquisa de natureza aplicada, de abordagem quali-quantitativa, de objetivo exploratório-descritivo, com emprego de técnicas de pesquisa bibliográfica, documental e coleta de dados, através de um questionário que foi aplicado a 21 (vinte e um) Policiais Militares dos três Batalhões do CABM.

Igualmente, por meio do método dedutivo buscou-se responder ao problema, a partir dos resultados levantados neste ensaio. Além disso, o presente estudo teve como base os conceitos e históricos da educação ambiental para formatar o tema levantado para que seja respondido o cerne do problema.

Na primeira seção do trabalho se abordará os conceitos e história ambiental no Brasil, logo a seguir no Estado do Rio Grande do Sul, e por fim no Comando Ambiental (CABM).

Para desenvolver o tema na segunda seção será percorrida a Educação Ambiental realizada em alguns colégios pertencentes na área de ação dos Batalhões subordinados, bem como o Programa do Patrulheiro Ambiental Mirim e o Projeto do PROEMA.

Finalmente, a terceira seção apresenta uma análise do questionário aplicado aos militares estaduais que desenvolvem a Educação Ambiental planejada pelo Comando do CABM.

## **2 HISTÓRICO AMBIENTAL NACIONAL**

### **2.1 No Brasil<sup>2</sup>**

O reconhecimento da importância dos recursos ambientais brasileiros remonta ao período do descobrimento, quando em carta datada de 1º de maio de 1500, enviado ao Rei de Portugal, Pero Vaz de Caminha relata as belezas naturais e o patrimônio existentes neste país.

O conceito de meio ambiente é, contudo, bem novo, assim como a gestão do meio ambiente constitui uma atividade também recente. Até há pouco tempo, os recursos ambientais eram tratados de forma isolada no Brasil, razão pela qual os instrumentos e os mecanismos necessários à gestão do meio ambiente ainda não estavam desenvolvidos e aperfeiçoados em sua plenitude.

Por outro lado, as estruturas de Governo que foram sendo desenvolvidas ao longo do tempo para atender às demandas da sociedade, no que se refere à conservação e a preservação dos recursos naturais, estavam mais voltadas para o incentivo do desenvolvimento econômico, no qual a exploração desses recursos era apenas mais um elemento.

A Carta Régia de 27 de abril de 1442 é a primeira disposição governamental conhecida de proteção à árvore no direito português, à exceção dos casos de incêndio. Seguiu-se ao período de notáveis vitórias portuguesas, no reinado de D. João I, em que a conquista de Ceuta, a descoberta da ilha da Madeira, da ilha de Santa Maria incorporaram à Coroa territórios nos quais a riqueza mais visível eram matas frondosas.

Simultaneamente, a nação se encontrava empenhada em aumentar, cada vez, mais a sua já respeitável esquadra, sem o que seria impossível conservar a soberania sobre as novas terras. Ora, para isto não havia madeiras que bastassem. As disponibilidades europeias eram reduzidas e tornava-se, pois, imprescindível estabelecer normas para o corte e punir todo desperdício.

---

<sup>2</sup> ESTADO DE SÃO PAULO. Policiamento Florestal. Disponível em: <http://www3.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/cpamb/historico.html>. Acesso em: 2 dez. 2019

Com a vinda da Família Real para o Brasil foi criado o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1808. Atualmente, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro é uma fundação vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

Até a década de 50, não havia no Brasil uma preocupação precípua com os aspectos ambientais; as normas existentes limitavam-se aos aspectos relacionados com o saneamento, a conservação e a preservação do patrimônio natural, histórico e artístico, e à solução de problemas provocados por secas e enchentes.

O período compreendido entre 1930 a 1950 caracterizou-se pela industrialização com base na substituição de importações. Nesse período o país foi dotado de instrumentos legais e de órgãos públicos que refletiam as áreas de interesse da época e que, de alguma forma, estavam relacionados à área do meio ambiente, tais como: o Código de Águas - Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934; o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS); o Departamento Nacional de Obras contra a Seca (DNOCS); a Patrulha Costeira e o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP).

As medidas de conservação e preservação do patrimônio natural, histórico e artístico mais significativo, no período acima referido, foram: a criação de parques nacionais e de florestas protegidas nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste; o estabelecimento de normas de proteção dos animais; a promulgação dos códigos de floresta, de águas e de minas; a organização do patrimônio histórico e artístico; a disposição sobre a proteção de depósitos fossilíferos, e a criação, em 1948, da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.

Na década de 60, o Governo brasileiro se compromete com a conservação e a preservação do meio ambiente, efetivadas por meio de sua participação em convenções e reuniões internacionais, como por exemplo, a Conferência Internacional promovida pela UNESCO, em 1968, sobre a Utilização Racional e a Conservação dos Recursos da Biosfera.

Nessa ocasião foram definidas as bases para a criação de um programa internacional dedicado ao Homem e à Biosfera (*MAB - Man and Biosphere*), que foi efetivamente criado em 1970. O Brasil, como membro das Nações Unidas, também assinou acordos, pactos e termos de responsabilidade entre países, no âmbito da Declaração de Soberania dos Recursos Naturais.

A década de 70 foi marcada pelo agravamento dos problemas ambientais, e, conseqüentemente, pela maior conscientização desses problemas ocorridos em todo o mundo.

No período de 21 a 27 de agosto de 1971, foi realizado, em Brasília, o I Simpósio sobre Poluição Ambiental, por iniciativa da Comissão Especial sobre Poluição Ambiental da Câmara dos Deputados. Deste Simpósio participaram pesquisadores e técnicos do País e do exterior, com o objetivo de colher subsídios para um estudo global do problema da poluição ambiental no Brasil.

No entanto, somente após a participação da delegação brasileira na Conferência das Nações Unidas para o Ambiente Humano, realizada em 1972, em Estocolmo, Suécia, é que medidas efetivas foram tomadas com relação ao meio ambiente no Brasil. Participaram do evento representante de aproximadamente 113 nações, 90% dos quais pertenciam ao grupo dos países em desenvolvimento. Nessa época, apenas 16 deles possuíam entidades de proteção ambiental.

Os delegados dos países em desenvolvimento, liderados pela delegação brasileira, defendiam seu direito às oportunidades de crescimento econômico a qualquer custo. Ao final, foi proclamada, como forma ideal de planejamento ambiental, aquela que associasse a prudência ecológica às ações pró-desenvolvimento, isto é, o ecodesenvolvimento.

Esses países conseguiram ainda aprovar a declaração de que o subdesenvolvimento é uma das mais frequentes causas da poluição no mundo atual, devendo, portanto, o controle da poluição ambiental ser considerado um subprograma de desenvolvimento, e a ação conjunta de todos os governos e organismos supranacionais convergir para a erradicação da miséria no mundo.

Nessa Conferência foram aprovados 25 princípios fundamentais que orientam as ações internacionais na área ambiental, tais como: a valorização do homem dentro do ambiente como ser que o transforma, mas que depende dele para sobreviver, e que o homem é o ser mais importante do mundo, pois promove o progresso social, cria riquezas e desenvolve a ciência e a tecnologia.

Ainda na década de 70, foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, pelo Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973, que se propôs a discutir junto à opinião pública a questão ambiental, fazendo com que as pessoas se preocupassem mais com o meio ambiente e evitassem atitudes predatórias. No entanto, a SEMA não contava com nenhum poder policial para atuar na defesa do meio ambiente.

Várias medidas legais foram tomadas posteriormente com o objetivo de preservar e conservar os recursos ambientais e de controlar as diversas formas de poluição. A SEMA dedicou-se a defender dois grandes objetivos: estar atenta à poluição, principalmente a de caráter industrial, mais visível, e proteger a natureza.

Em 1968, tem início na Europa um movimento que se preocupava com os problemas ambientais nos seus países e no mundo, denominado Clube de Roma. Seus participantes – especialistas de várias áreas do conhecimento humano – reuniram-se em Roma para discutir a crise daquele momento e as crises futuras da humanidade.

Em 1972, o Clube de Roma publicou o seu relatório *The Limits of Growth* (Os limites do Crescimento), que alertava para o fato de que a humanidade teria, obrigatoriamente, um limite de crescimento com o modelo econômico então praticado, baseado no consumo exacerbado e altamente concentrado em poucas nações.

Poucos meses depois se realizou em Estocolmo, Suécia, a Conferência da ONU sobre o Ambiente Humano, de onde saiu um documento intitulado "Declaração sobre o Ambiente Humano". A Declaração reconhece a importância da Educação Ambiental como o elemento crítico para o combate à crise ambiental no mundo, enfatizando a premência de o homem reordenar.

Em 1977, a UNESCO-PNUMA promoveu a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, que influenciou a adoção dessa disciplina nas universidades brasileiras.

O Governo Federal, por intermédio da SEMA, instituiu em 1981 a Política Nacional do Meio Ambiente, pela qual foi criado o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e instituído o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. Por esse Cadastro foram definidos os instrumentos para a implementação da Política Nacional, dentre os quais o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA). Foi criado, também, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que tem poderes regulamentadores e estabelece padrões de meio ambiente.

A SEMA propôs o que seria de fato a primeira lei ambiental, no País, destinada à proteção da natureza: a Lei nº 6.902, de 1981 – ano-chave em relação ao meio ambiente brasileiro.

Destaca-se a criação das seguintes unidades de conservação pelo governo federal: parques nacionais, reservas biológicas, reservas ecológicas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e áreas de relevante interesse ecológico. Nos estados e municípios a preocupação centrou-se na proteção de mananciais e cinturões verdes em torno de zonas industriais. Em 1985, apenas 1,49% da área total do País são ocupadas por unidades de conservação.

A Constituição de 5 de outubro de 1988 foi um passo decisivo para a formulação da nossa política ambiental. Pela primeira vez na história de uma nação, uma constituição dedicou um capítulo inteiro ao meio ambiente, dividindo entre o governo e a sociedade a

responsabilidade pela sua preservação e conservação. A partir daí, foi criado o programa Nossa Natureza, que estabeleceu diretrizes para a execução de uma política ampla de proteção ambiental.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA foi criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. O IBAMA foi formado pela fusão de quatro entidades brasileiras que trabalhavam na área ambiental: Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; Superintendência da Borracha - SUDHEVEA; Superintendência da Pesca – SUDEPE, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

Em 1990, foi criada a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República – SEMAM, ligada à Presidência da República, que tinha no IBAMA seu órgão gerenciador da questão ambiental, responsável por formular, coordenar, executar e fazer executar a Política Nacional do Meio Ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais renováveis.

Realizou-se no Rio de Janeiro, de 3 a 14 de junho de 1992, a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como Rio-92, da qual participaram 170 nações. A Rio-92 teve como principais objetivos: a) identificar estratégias regionais e globais para ações referentes às principais questões ambientais; b) examinar a situação ambiental do mundo e as mudanças ocorridas depois da Conferência de Estocolmo; c) examinar estratégias de promoção de desenvolvimento sustentado e de eliminação da pobreza nos países em desenvolvimento.

Contudo, a sociedade que vinha se organizando nas últimas décadas pressionava as autoridades brasileiras pela proteção ao meio ambiente. Essas, preocupadas com a repercussão internacional das teses discutidas na Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente, determinaram, em 16 outubro de 1992, a criação do Ministério do Meio Ambiente - MMA, órgão de hierarquia superior, com o objetivo de estruturar a política do meio ambiente no Brasil.

### 2.2.1 A origem nas Polícias Militares do Brasil<sup>3</sup>

O Decreto nº 19.008-A/49 regulamentou e organizou a Polícia Florestal do Estado de São Paulo, atividade pioneira na América do Sul, cujo primeiro Comandante foi o 1º Tenente da Força Pública Odilon Spínola Neto, incumbida pelos serviços de fiscalização e

---

<sup>3</sup> PORTAL EDUCAÇÃO. Meio Ambiente no Brasil Histórico. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/meio-ambiente-no-brasil-historico/2007>. Acesso em: 2 dez. 2019.



guarda das florestas existentes em todo o território bandeirante, das reservas florestais oficiais, e, ainda, com o dever de cumprir e fazer cumprir as determinações legais no tocante à defesa das matas, ao reflorestamento, à caça e à pesca.

E em dezembro do mesmo ano foi designada a primeira unidade do Policiamento Florestal, que começou a funcionar junto ao Instituto Florestal, no Horto Florestal, na Capital Paulista.

Inicialmente foram destacados 28 policiais da Força Pública, com a missão de proteger o patrimônio florestal do Estado. O efetivo foi aumentando a cada ano, e em 1963 já estava fixado em 552 policiais.

### 2.2.2 No Comando Ambiental da Brigada Militar<sup>4</sup>

Historicamente, encontramos no ofício Nr 553 de 31 de Dezembro de 1920, do Comandante Geral da Brigada Militar, Cel Affonso Emilio Massot, a primeira demonstração da Corporação na preservação ambiental.

“Quartel do Comando Geral, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 1920. O Comandante Geral da Brigada Militar, ao Snr. Engenheiro Chefe da Comissão organizadora da estância de águas de Irahý. Snr. Engenheiro . Apresento-vos o 1º sargento Alencastro Braga de Menezes, 1 cabo e 5 soldados desta Brigada, que vão ficar a vossa disposição para o serviço de policiamento dessa estância, durante a presente estação balneária , tendo por fim especial evitar a destruição das matas e aves e o abuso das ramas de fogo. SAÚDE E FRATERNIDADE. Assina: Affonso Emilio Massot – Cmt”.

Ao longo da existência a Brigada Militar, nos seus 182 anos, sempre se preocupou com a fiscalização florestal e de mananciais, porém registramos a origem do Batalhão de Policia Ambiental no dia 05 de maio de 1989, quando a atividade de Policia Florestal efetivamente se fez, no Estado do Rio Grande do Sul, por força da ação do Comando Geral da Brigada Militar, por meio de Convênio firmado no IBAMA, que visava a mútua cooperação para a proteção do patrimônio florestal, faunístico e do meio ambiente do Estado.

Mediante esse convênio firmado, o Comando Geral baixou a Portaria designando um efetivo de 53 Policiais Militares oriundos das unidades da Capital, para serem treinados a executar o serviço de proteção ao meio ambiente, constituindo o Grupamento

---

<sup>4</sup> NEIS, Gleí Porciúncula. **O ciclo completo de polícia ambiental no Batalhão de Polícia Ambiental: Necessidades e Perspectivas.** Trabalho de Conclusão de Curso Avançado de Administração Policial Militar (CAAPM) – Academia de Polícia Militar, Porto Alegre - RS, 1999.

Floresta que passou a servir e atuar junto ao IBAMA. Convênio que perdurou até o final do ano de 1992.

Posteriormente, a Brigada Militar, firmou um protocolo de cooperação com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, visando mútua cooperação para a proteção do patrimônio florestal, faunístico e do meio ambiente. Tal protocolo previa a cooperação técnica para a capacitação dos nossos servidores, mas este não foi totalmente implementado e deixou de existir no ano de 1993.

Paralelamente a esta atividade, iniciavam-se as atuações da PATRAM- Patrulha Ambiental (Antigas Patrulhas Ecológicas) em algumas cidades do interior do Estado, destacando-se o 5º BPM em Montenegro e o 4º BPM em Pelotas.

Em 1993, o Comandante Geral, conforme Portaria Nr 01/93, extinguiu o Grupamento Florestal, transferindo o efetivo para o 4ºRPMON, formando o Esquadrão Ambiental, assim como criou oficialmente as PATRAM em todas as OPM do Interior do Estado.

A partir de 1992, uma série de normatizações e leis são deliberadas pelo Governador do Estado e Comandante Geral da Brigada Militar, sendo que, um grande número de Oficiais e Praças foram especializados na área de fiscalização e proteção ambiental através de cursos, congressos, seminários, palestras, etc. Assim, temos:

03 Jul 92: Determinação do Comando Geral para que os OPM atuem também na Fiscalização Ambiental.

07 Jan 93: A Diretriz de Policiamento Ostensivo Nr 20/93, regulou o Policiamento Ambiental na Brigada Militar.

22 Jun 93: Portaria Nr 01/93 do Comando Geral alterada em 10 Jan 94, extingue o Grupamento Florestal, transferido o efetivo para o Esquadrão Ambiental subordinado ao 4º RPMon e cria oficialmente as PATRAM em todas as OPM da Brigada Militar no interior do Estado, num total de 77( setenta e sete) PATRAM com efetivo previsto de 08 as 18 SME.

23 Nov 94: Decreto Lei Nr 34.974, regulamento do Código Florestal Estadual, atribui a BM o exercício de Policia Florestal Estadual.

19 Abril 94: Portaria Nr 02/BM, regulamenta o exercício da Policia Florestal por parte da BM, para aplicação de Autos de Infrações Florestais.

19 Set 94: Decreto Lei Estadual Nr 35.539, regulamento da Lei da Pesca, atribui a BM a fiscalização e controle da Pesca Artesanal no Estado.

18 Abr 94: Decreto Lei Estadual Nr 35.194, regulamento da Lei da Caça, atribui a BM a fiscalização da Caça Amadorística, e a repreensão à caça clandestina predatória.

Em 1993, funcionou na Academia de Policia Militar o primeiro Curso de Especialização em Policiamento Ambiental para Oficiais e Sargentos, que serviu de base para a realização de diversos Estágios nas OPM, para multiplicação dos conhecimentos e capacitação das PATRAM para atuação nos danos ambientais.

Nos verões de 93/94 e 94/95, a Operação Golfinho contou com o efetivo do Esquadrão Ambiental e das PATRAM de 5º BPM para a realização do policiamento ambiental na orla marítima.

Ainda foi promovido e organizado pela Brigada Militar, através do Esquadrão Ambiental do 4ºRPMon, nos dias 27 e 28 de novembro de 1996, o I Fórum Internacional de Policiamento Ambiental, com participação das Policias Militares dos Estados da Federação e representantes dos Países como Argentina e Paraguai, evento este que se encontra na sua 3ª edição, sendo o último realizado em Florianópolis organizado pela Companhia Ambiental da Policia Militar de Santa Catarina.

Em março de 1996, é transferido a sede do Esquadrão Ambiental do Quartel do 4º RPMon, para a Av. Mauá. NR 8.220, antiga Doca Turística, onde funcionou a sede do Batalhão de Policia Ambiental, até 07 de Julho de 1999.

Finalmente, em 22 Jan 98, conforme o Decreto Lei Nr 38.107/98 é criado o Batalhão de Polícia Ambiental, com a missão inicial de exercer a Policia Ambiental na Região Metropolitana de Porto Alegre e preparar a doutrina e estrutura necessária para incorporar as PATRAM do interior do Estado expandindo suas atividades em todo RS. Inicialmente contou com o efetivo de 05 Oficiais, 08 Sargentos, 08 Cabos e 40 Soldados que, assim como os meios, foram transferidos do antigo Esquadrão Ambiental, sendo instalado oficialmente no dia 26 Fev 98, e sua sede atual está situada na Av Bento Gonçalves, Nr 3850, Bairro Partenon, nesta capital.

### **3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL<sup>5</sup>**

#### **3.1 Conceito**

Antes de se falar em Educação Ambiental, um dos temas principais do presente trabalho, faz-se necessário saber o que vem a ser Educação? Entende-se por Educação

---

<sup>5</sup> SOUZA, Vania Xavier. **A Educação Ambiental e Sustentabilidade: A Busca Pela Valorização da Vida.** 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação) “Lato Sensu” – Universidade Candido Mendes - AVM Faculdade Integrada, Rio de Janeiro, 2015.

como conjunto de normas pedagógicas tendentes ao desenvolvimento geral do corpo e do espírito.

Educação engloba os processos de ensinar e aprender. É um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constitutivos destas, responsável pela sua manutenção e perpetuação a partir da transposição, às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade.

Enquanto processo de sociabilização, a educação é exercida nos diversos espaços de convívio social, seja para a adequação do indivíduo à sociedade, do indivíduo ao grupo ou dos grupos à sociedade.

Nesse sentido, educação coincide com os conceitos de socialização e endoculturação, mas não se resume a estes. A prática educativa formal — que ocorre nos espaços escolarizados, que sejam da Educação Infantil à Pós Graduação — dá-se de forma intencional e com objetivos determinados, como no caso das escolas. No caso específico da educação formal exercida na escola, pode ser definida como Educação Escolar.

No seu sentido mais amplo, educação significa o meio em que os hábitos, costumes e valores de uma comunidade são transferidos de uma geração para a geração seguinte. A educação vai se formando através de situações presenciadas e experiências vividas por cada indivíduo ao longo da sua vida.

O conceito de educação engloba o nível de cortesia, delicadeza e civilidade demonstrada por um indivíduo e a sua capacidade de socialização dentro da sociedade a qual ele participa.

De acordo com o filósofo teórico da área da pedagogia René Hubert, a educação é um conjunto de ações e influências exercidas voluntariamente por um ser humano em outro, normalmente de um adulto em um jovem. Essas ações pretendem alcançar um determinado propósito no indivíduo para que ele possa desempenhar alguma função nos contextos sociais, econômicos, culturais e políticos de uma sociedade.

No sentido técnico, a educação é o processo contínuo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais do ser humano, a fim de melhor se integrar na sociedade ou no seu próprio grupo.

Educação (*do latim educations*) no sentido formal é todo o processo contínuo de formação e ensino aprendizagem que faz parte do currículo dos estabelecimentos oficializados de ensino, sejam eles públicos ou privados.

O conceito normativo de educação ambiental está previsto no 1º da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999<sup>6</sup>:

Art. 1o Entendem-se por educação ambiental os processos por meio os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A Carta Política Brasileira estabelece a obrigação estatal de promover a educação ambiental. Esta é um dos instrumentos mais importantes que podem ser utilizados para a proteção do meio ambiente, pois não se pode acreditar ou mesmo desejar que o Estado seja capaz de exercer controle absoluto sobre todas as atividades que, direta ou indiretamente, possam alterar a qualidade ambiental. É através da educação ambiental que se faz a verdadeira aplicação do princípio mais importante do Direito Ambiental: o princípio da prevenção.

A educação ambiental, nos termos da lei, é considerada “um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”.

A educação ambiental é um dos caminhos para informar a coletividade. Alguns dos pilares da democracia são: a educação, a informação e a participação. A educação é essencial para que sejam conhecidos os direitos e as responsabilidades; a informação é necessária para que haja transparência das decisões que envolvem o interesse público; e a participação implica diálogo, debate de ideias, para chegar-se a um denominador comum, para alcançar-se a finalidade da vida social que é o de realizar o bem comum.

### 3.2 Tutela Legal da Educação Ambiental<sup>7</sup>

É incumbido ao Poder Público, nos termos dos artigos 205 e 225, § 1º, VI da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Entretanto, mesmo antes da Constituição de 1988 o tema já era regulamentado pela Lei 6.938 de 1981 que já prescrevia em seu artigo 2º, inciso X, a educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, com o objetivo de capacitá-la a uma participação ativa no Meio Ambiente, e demais leis de direito ambiental,

---

<sup>6</sup> Idem.

<sup>7</sup> Idem.

inclusive as Resoluções do CONAMA que tratam da necessidade da conscientização e educação da população.

A Lei prevê a muitos anos que a educação ambiental é instrumento essencial para a prevenção da degradação do meio ambiente. A conscientização de que os recursos naturais são finitos, inclusive a água, tem a finalidade de educar os indivíduos para que façam o uso correto e moderado dos recursos naturais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do Meio Ambiente (v. artigo 4 da Lei 6.938 de 1981).

A Lei nº 9795/1999 em seu artigo 1º conceitua Educação Ambiental:

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A definição de Educação Ambiental pode variar de acordo com a óptica da abordagem que se pretende expor e ao perfil do grupo que se quer trabalhar, uma vez que é um assunto amplo e envolve diversos setores. Sua discussão está em evidência em vários segmentos – quer sejam governamentais ou não governamentais. Nos dias atuais, a preocupação em torno de ações que venham a afetar a saúde de um ambiente é o ponto principal, deve ser investigado e estudado até se tornar, inevitavelmente, uma preocupação coletiva, já que todos – indivíduo, família ou organização – interferem de alguma forma no meio em que vivem.

A educação ambiental deve ser uma política pública prioritária na busca pelo desenvolvimento sustentável, por ser uma das opções mais baratas e fáceis de ser efetivada, em consonância com um dos principais princípios ambientais que é o da precaução ou prevenção.

Assim, versa o artigo 2º da Lei nº 9795/1999:

Art. 2o A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Salienta Séguin (2006, p. 109) que a Educação Ambiental é imprescindível na "fixação de uma política ambiental nos países em desenvolvimento. Foi recepcionada no art. 225, § 1º, VI, da CF, que determina ao Poder Público, a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino".

### 3.3 Educação Ambiental no CABM

A seguir serão apresentadas algumas ações realizadas na área do Comando Ambiental dentro do tema educação ambiental realizada pelas frações subordinadas espalhadas no RS.

O projeto Patrulheiro Ambiental Mirim desenvolvido pelo 1º Batalhão Ambiental da Brigada Militar visa à preservação e conservação do meio ambiente, preceitos de ética e valores socioambientais, bem como a introdução do projeto piloto PROEMA.

Os projetos de educação ambiental englobam também palestras e atividades lúdicas, em praças, escolas e eventos cívico-sociais, parcerias entidades civis, como clubes de serviços e órgãos públicos, com alcançando expressivo público de todas as idades.

A exemplificar, apenas na 2ª Companhia (Cia) será mais de 360 crianças diretamente atendidas nas escolas públicas da região, com enfoque em áreas abrangidas pelo programa RS MAIS SEGURO.

Programa RS MAIS SEGURO.



Fonte: O Autor

O projeto Patrulheiro Ambiental Mirim desenvolvido pelo 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, visa a preservação do meio ambiente, através da fauna e da flora, transmitindo valores de desenvolvimento sustentável para as crianças.

O projeto teve início em 08/05/19 e a formatura ocorreu no dia 16 de outubro de 2019, contando com 28 crianças, estudantes da 4ª série, da Escola Estadual de Ensino Fundamental General Gomes Carneiro, que tiveram lições semanais sobre a importância e a preservação do meio ambiente para a atual e futuras gerações. Na oportunidade os formandos receberam certificados de conclusão e brinquedos pela passagem do dia das crianças. (O evento contou com um público aproximado de 135 (cento e trinta e cinco) pessoas.

#### Escola Estadual de Ensino Fundamental General Gomes Carneiro



Fonte: O Autor

Outra ação realizada pelo 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, no mês de outubro de 2019, foi o Teatro de Fantoques, tendo como tema “A Terra e o Sol”, apresentação realizada junto a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Zeferina de Almeida Lopes, no município de São Sepé, contando com a presença de 98 crianças.

#### Teatro de Fantoques



Fonte: O Autor

Em Maio/2019 - Escola Estadual Amália Germano de Paula, situada à Rua Gal. Portinho nº 845, no Centro do município de São Luiz Gonzaga/RS, dando prosseguimento às aulas do Projeto Patrulheiro Ambiental Mirim Edição 2019, que conta com uma turma composta por 30 alunos da 3ª série, onde foi realizado a entrega dos uniformes aos alunos do projeto.



Escola Estadual Amália Germano de Paula



Fonte: O Autor

O 3º Batalhão Ambiental por sua vez através de suas 03 (três) Cia operacionais vem buscando a constante aproximação com a sociedade gaúcha, para tanto desenvolve ações de patrulhamento ostensivo, caráter preventivo e **educacional** através do projeto patrulheiro ambiental mirim realizado nas escolas.

Escola Dorothea Schafke, Taquara - RS



Fonte: O Autor

Assim, apresentou-se o que está sendo realizado nas frações do CABM sobre o tema Educação Ambiental. A seguir, passaremos a tratar o projeto do Programa de Educação do Meio Ambiente (PROEMA).

### **3.3.1 Programa de Educação do Meio Ambiente (PROEMA)**

#### **3.3.1.1 Plano de Trabalho (Anexo A)**

O PROEMA vislumbra-se como um projeto de amplo alcance, que poderá ser executado não apenas pelo efetivo do Comando Ambiental, mas sim por toda Brigada Militar, sob a supervisão e orientação do Comando Ambiental, visto possuir uma linguagem abrangente, acessível e um baixo custo de execução – aqui, especificamente, importante frisar que o Instrutor devidamente instruído e munido da Cartilha do PROEMA,

será plenamente capaz de executá-lo.

Dessa forma, a educação assume vital participação no cumprimento da Missão Constitucional de Proteção e Conservação Ambiental, posto a necessidade de sensibilizar crianças e demais setores sociais das fragilidades e ações para a conservação e preservação de um meio ambiente sadio e equilibrado.

Ademais, indiscutível que o trabalho educativo/preventivo é deveras salutar, configurando a intervenção repressiva uma necessidade estatal para manutenção da paz e da ordem – e também de falha na prevenção, porquanto também uma ação paliativa, restando o fato/crime/intervenção já consolidados e a restauração ao *status quo ante* muito caros a vida e ao erário.

De qualquer sorte, insta dizer que os materiais disponíveis restaram desgastados pelo tempo de uso e/ou tornado obsoletos, gerando muitos gastos com manutenções para mantê-los funcionando, recursos que na atual situação financeira não dispomos, de forma que, não raras vezes, sequer dispomos de tais materiais em condições para serem empregados e qualificar o serviço.

Do exposto, o Projeto do PROEMA se justifica uma vez que atua preventivamente, em caráter pedagógico e multiplicador, posto tornar o público alvo – crianças – multiplicadores de conhecimento em seu âmbito familiar e comunitário; cultivando desde tenra idade os valores da conservação ambiental, do senso coletivo e da cidadania, potencialmente teremos adultos responsáveis, inovando e mantendo bons serviços a toda sociedade.

### 3.3.1.2 Identificação Completa do Objeto

A aquisição de material para uso na atividade de “educação ambiental” da BRIGADA MILITAR, em todo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa de Educação ao Meio Ambiente – PROEMA, especialmente visando ações preventivas – de conscientização e sensibilização social, bem como monitoramento de áreas sensíveis e potencialmente degradadas, à conservação da natureza e o meio ambiente sustentável.

Nesse sentido, o PROEMA - Programa de Educação ao Meio Ambiente, de forma geral apresenta os seguintes objetivos gerais:

- Sensibilizar o público para a adoção de um comportamento preventivo, a partir da sua realidade social e do seu habitat, onde possam praticar atitudes que contribuam para o desenvolvimento de ações de preservação do meio ambiente, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da sociedade gaúcha.

- Desenvolver o Projeto PROEMA em parceria com o sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Sul, preferencialmente junto à rede pública e, sempre que possível, também atender à rede privada; sensibilizando crianças acerca de soluções e potenciais ações frente aos problemas ambientais de sua comunidade local, oportunizando convívio ambiental sadio, justo e perfeito, tornando-as verdadeiros multiplicadores de informações e conhecimentos coerentes para uma boa qualidade de vida.

Não obstante, o PROEMA apresenta em seus objetivos específicos o seguinte:

- Garantir a inclusão social das crianças envolvidas no programa, favorecendo a elevação da autoestima, através de ações culturais, educativas e de lazer, auxiliando na revelação de um mundo centrado no respeito aos direitos humanos;

- Permitir o estabelecimento da cultura do afeto, da solidariedade e da união do grupo entre os participantes do programa, contrapondo a cultura do ódio e da violência, promovendo a união, o respeito e o senso comum através do desenvolvimento de atividades sistemáticas;

- Promover o desenvolvimento didático de temas relacionados à Educação Ambiental Não Formal de forma interdisciplinar e transdisciplinar, por meio dos temas propostos;

- Sensibilizar os participantes do programa a refletirem sobre suas ações, atitudes, hábitos e comportamentos no que diz respeito às questões ambientais;

- Instigar a mudança de hábitos e construção de novas rotinas saudáveis e de respeito à coletividade, seu habitat e o meio ambiente;

- Possibilitar a participação voluntária em atividades de proteção, conservação e preservação do meio ambiente, visando a melhor qualidade de vida das comunidades onde vivem.

### 3.3.1.3 Indicação do Público Alvo

O público alvo serão os alunos de escolas da rede pública e privada, devidamente matriculados no 4º e/ou 5º ano do ensino fundamental, em turmas pré-definidas pela supervisão das escolas.

O PROEMA iniciará sua execução observando os locais de lotação/atuação dos educadores ambientais em atividade: Porto Alegre, Capão da Canoa, Santa Maria, Santa Rosa, Passo Fundo e Frederico Westphalen, gradativamente estendendo a outras cidades-sede de frações de polícia militar ambiental.

Posteriormente, objetiva-se expandir as atividades alcançando outros seguimentos da Brigada Militar (policiamento ostensivo de área), com vistas a difundir os preceitos e fundamentos da educação ambiental às frações de polícia militar afastadas de unidades do Comando Ambiental, de forma a multiplicar conhecimentos e prospectar potenciais instrutores em toda capilaridade da BM/RS.

#### 3.3.1.4 Descrição dos Resultados esperados

Para a implantação do Programa de Educação ao Meio Ambiente (PROEMA) se objetiva atender aproximadamente 480 (quatrocentos e oitenta) crianças ainda no ano 2019, alcançando em torno de 2500 (duas mil e quinhentas) crianças nos anos seguintes.

Tal meta é plenamente possível mediante o engajamento das equipes em atividade no Comando Ambiental, cujos representantes de cada região do Estado, inclusive, contribuíram para elaboração do presente Projeto. A corroborar, somente no 1º Semestre de 2019, as ações de educação ambiental alcançaram aproximadamente 2.400 (duas mil e quatrocentas) crianças devidamente matriculadas na rede regular de ensino do Estado, por meio do Projeto de Educação Ambiental, não formal, Patrulheiro Ambiental Mirim e Palestras de Educação Ambiental em escolas e outros estabelecimentos educacionais e sociais.

Para os exercícios seguintes, sem olvidar o necessário aporte de recursos e considerando, por ora, apenas o efetivo do Comando Ambiental como equipe de Instrutores, objetiva-se aumentar uma turma/escola da rede local de ensino a cada ano, de forma a contemplar a totalidade de escolas da região.

#### 3.3.1.5 Informações relativas á capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

A Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Comando Ambiental, dispõe de meios qualificados para acompanhamento e execução do (PROEMA).

Quanto à capacidade gerencial, o CABM dispõe seção específica para gerenciamento de bens e materiais, inclusive projetos e convênios. No que tange à capacidade de execução, o mesmo conta com a capilaridade de 40 (quarenta) frações de Polícia Militar distribuídas estrategicamente no Estado, cuja educação ambiental é gerida por um núcleo composto de 08 (oito) membros, o qual é responsável pela coordenação

pedagógica dos projetos, que, desde já, estão em condições de executar o PROEMA, haja vista possuírem experiência na práxis da educação ambiental e serem os verdadeiros mentores do Projeto em comento, não obstante a formação acadêmica multidisciplinar da equipe, contemplando bacharelados em Direito, Pedagogia, História, Biologia, cursos de capacitação na área da educação e policiamento ambiental, bem como práxis didática de já atuarem e com sucesso no Projeto Patrulheiro Ambiental Mirim.

#### 3.3.1.6 Valor da Contrapartida

Considerando o efetivo, bens e materiais disponibilizados para a implementação do PROEMA, tomou-se apenas o custo de pessoal para aferição da contrapartida do CABM - (excluídas parcelas decorrentes de vantagens pessoais), deixando-se computar outras despesas de custeio, como combustível, viaturas etc...

Nesse sentido, a partir do custo mensal dos vencimentos de 06 (seis) membros da coordenação pedagógica que, atualmente, também as executam ações de educação ambiental, somando R\$ 38.364,67 por mês, sendo 03 (três) meses de execução do Projeto por semestre, tem-se 05 (cinco) edições e 15 (quinze) meses de atividades (3 meses no 2º Semestre de 2019, 06 (seis) meses nos dois semestres de 2020 e 06 (seis) meses nos dois semestres de 2021, perfaz o montante de R\$ 575.470,05, a contrapartida durante a totalidade da execução do Projeto.

#### 3.3.1.7 Aprovação do Projeto

Através do Ofício nº 018/2019-PRES-FR (Anexo B), de 12 de novembro de 2019, do Subprocurador Geral de Justiça de Gestão Estratégica – Sr. Sérgio Hiane Harris, foi aprovado o Projeto do PROEMA, idealizado pelo Comando Ambiental, no valor de R\$ 141.420,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais) para a aquisição de material de uso na atividade de educação ambiental.

Com isto, demonstrou-se a excelência do projeto realizado, consagrado na maior verba distribuída entre os outros projetos enviados ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – RS.

## 4 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO

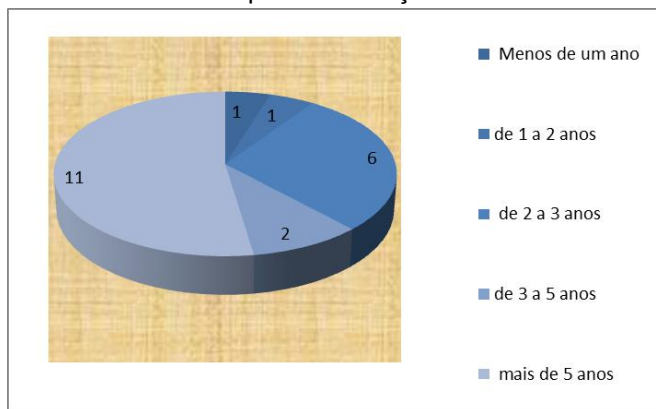
A seguir será apresentada a análise e os resultados obtidos do questionário (Anexo C) aplicado ao efetivo envolvido na Educação Ambiental do CABM, através de suas 3 (três) Companhias, em que o mesmo visa coletar informações no que tange as atuações dos policiais militares junto a suas comunidades escolares, etc., bem como avaliar o desempenho e benefícios trazidos pelas ações desenvolvidas em todo o Estado do Rio Grande do Sul,

Desta forma, a seguir, foram coletados, através de um questionário, dados dos policiais militares do 1ª, 2º e 3º BABM (32) que trabalharam a educação ambiental em suas áreas de atuação.

### 1) A quanto tempo você está envolvido na educação ambiental?

Com a devida certeza os militares estaduais com mais tempo de serviço tem mais condições no atendimento da orientação ambiental por suas experiências, tanto que se demonstra no levantamento dos dados, que mais da maioria (52%) estão empregados na missão educacional.

Gráfico1: Tempo de Educação Ambiental

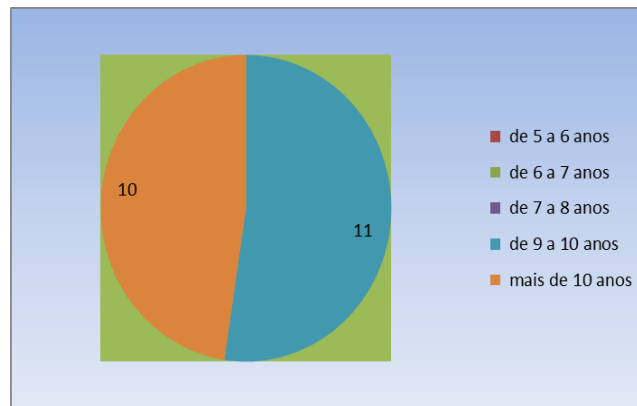


Fonte: O Autor

### 2) Qual a faixa etária dos alunos que participam das aulas, palestras, etc.

Atualmente todas as faixas etárias são atendidas pelo Comando Ambiental, porém a uma predominância das idades entre 9 e 10 anos (52%) e mais de 10 anos (48%), isto porque estas idades têm uma assimilação e entendimento melhor para o alcance e emprego do aprendizado no cuidado ambiental para as gerações atuais e futuras.

Gráfico 3: Faixa etária dos alunos

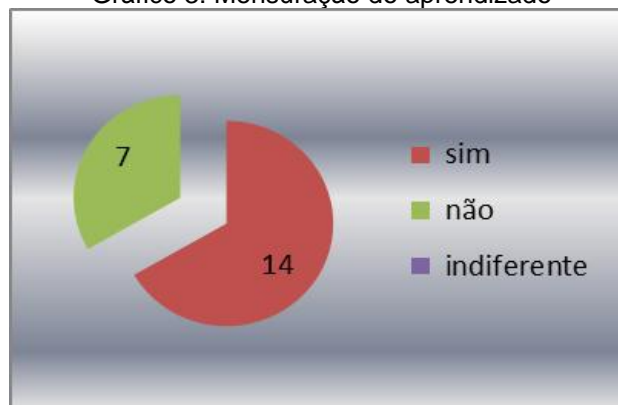


Fonte: O Autor

3) Após a educação ambiental houve alguma mensuração nas crianças para medir o aprendizado:

Este item deve ser analisado e melhorado, visto que tiveram como respostas “sim” 14 (66%) e “não” 07 (33%) que não realizaram algum tipo de mensuração do que foi ensinado. Evidentemente que este acompanhamento tem que ser durante o período em que as crianças ou adolescentes estão frequentando a escola, pois ao terminar seus estudos ou abandoná-los se torna inviável, qualquer tipo de pesquisa.

Gráfico 3: Mensuração do aprendizado



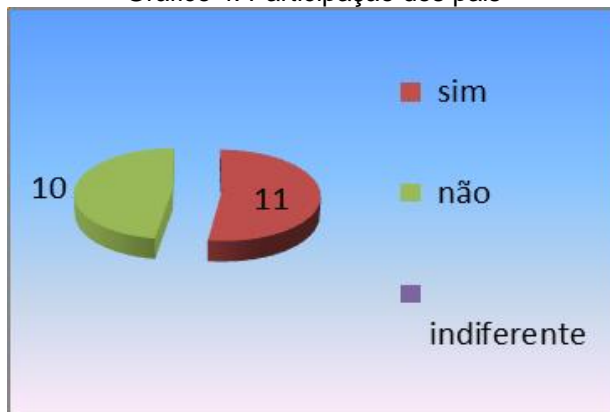
Fonte: O Autor

4) Houve a participação dos pais no acompanhamento das orientações repassadas:

Nesta pergunta as respostas praticamente foram divididas, pois tiveram como respostas “sim” 11 (52%) e “não” 07 (48%), Percebe-se que os comprometimentos dos pais têm que ser melhorados, pois são de suma importância as suas participações no processo de aprendizagem e execução dos seus filhos. Evidentemente que este acompanhamento dos pais tem que ser durante o período em que as crianças ou

adolescentes estão frequentando a escola, pois ao terminar seus estudos ou abandoná-los se torna inviável, qualquer tipo de pesquisa.

Gráfico 4: Participação dos pais

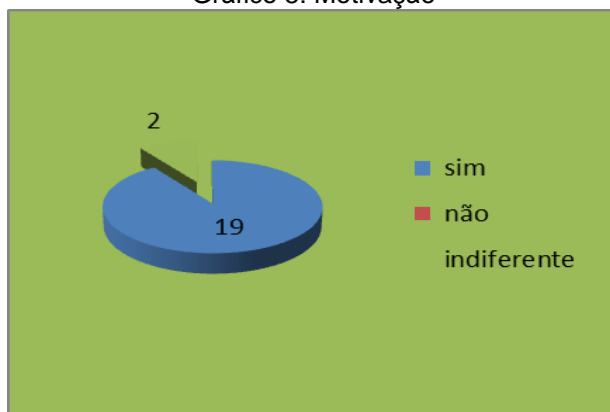


Fonte: O Autor

5) Você se sente motivado a continuar na tarefa de educação ambiental ou foi missão dada pelo comando?

As respostas do questionamento foram, em sua totalidade, positivas, pois tiveram como respostas “sim” 19 (90%) e “indiferente” 02 (10%) o que demonstra a motivação do efetivo que lida com a educação ambiental. Ressalta-se que esta missão é, em sua praticidade, de caráter voluntário, pois facilita na obtenção resultados melhores frente ao público alvo.

Gráfico 5: Motivação



Fonte: O Autor

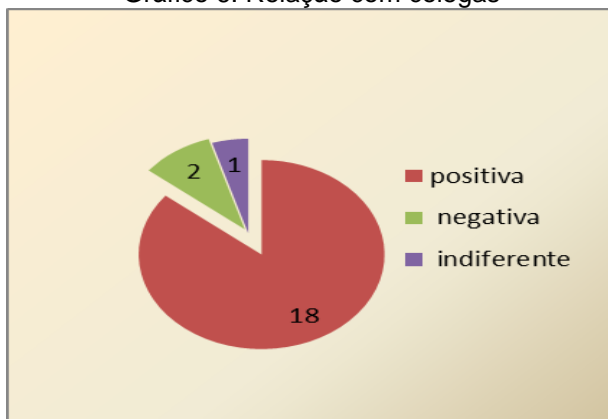
6) Como os colegas se manifestam em relação a esta tarefa de Educação Ambiental realizada por você?

Aqui se tem uma situação a ser analisada com cuidado, pois duas (10%) das respostas dos integrantes do 2ª BABM se manifestaram que os colegas veem de forma



negativa a tarefa realizada da educação ambiental por militares estaduais do 2º Batalhão Ambiental.

Gráfico 6: Relação com colegas

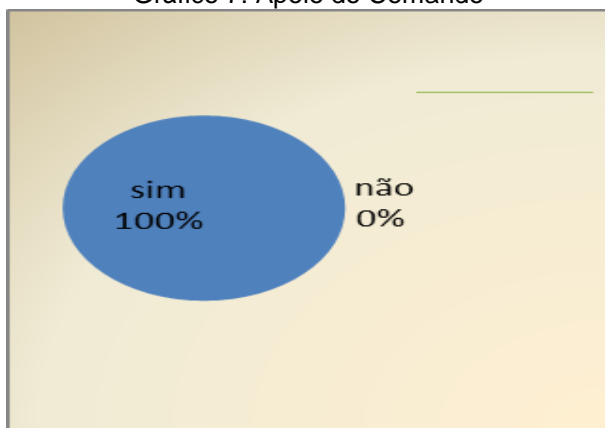


Fonte: O Autor

#### 7) O seu comando imediato apoia a Educação Ambiental?

Nesta questão foram alcançadas 21 (vinte e uma) respostas (100%) afirmando que o seu Comando apoia o trabalho realizado na área de educação ambiental. O que não poderia ser diferente, pois na própria Constituição Federal de 1988, ratifica que a educação ambiental é um dos alicerces para a manutenção de ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações atuais e futuras.

Gráfico 7: Apoio do Comando



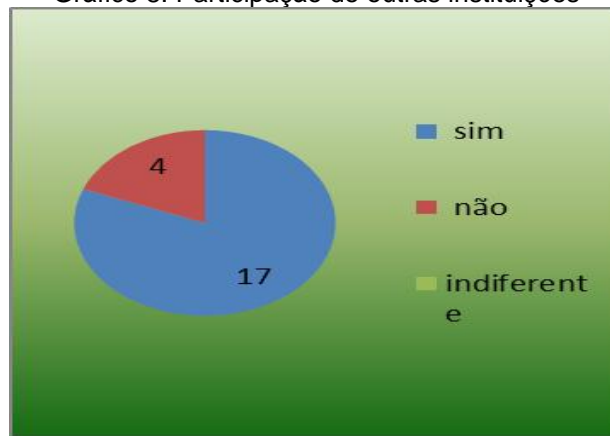
Fonte: O Autor

#### 8) Outras instituições participam em conjunto com o Comando Ambiental na realização de Educação Ambiental?

Nota-se nas respostas, que 17 (dezesete) foram “sim” e 4 (quatro) “não”, que demonstram que com o passar o tempo as instituições estão cada vez mais dando importância as questões ambientais, até mesmo porque a consciência em manter o ambiente ecologicamente equilibrado é responsabilidade de todos e os familiares e

amigos mais jovens tem o direito a ter os recursos naturais necessários para uma vida saudável num futuro próximo.

Gráfico 8: Participação de outras instituições

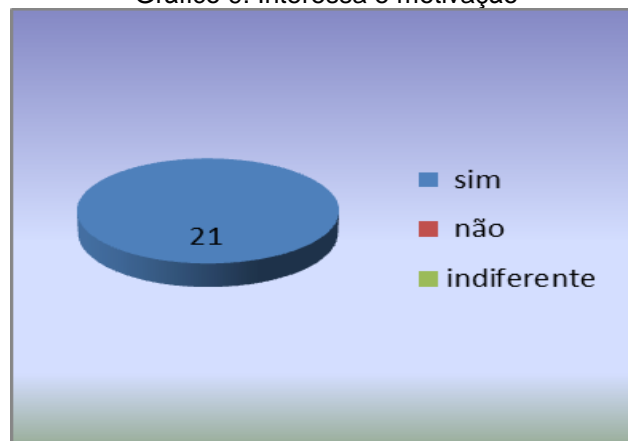


Fonte: O Autor

9) As crianças demonstraram interesse e motivação nos assuntos ambientais?

De todo o estudo realizado neste ensaio, o mais relevante e prazeroso dado científico produzido é que nas respostas desta questão foram alcançados 100% referentes ao interesse e motivação das crianças nos assuntos ambientais ensinados pelos orientadores militares estaduais.

Gráfico 9: Interesse e motivação

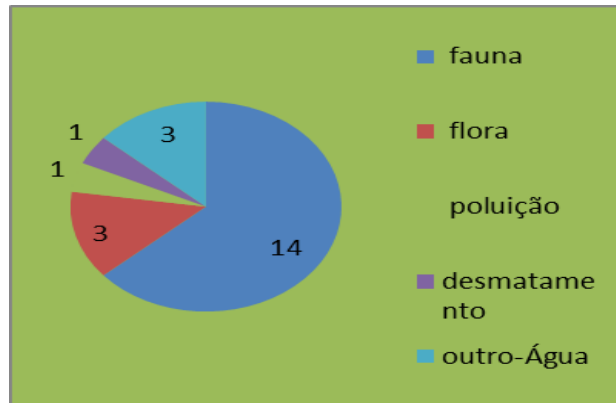


Fonte: O Autor

10) Qual o assunto que mais interessou ou chamou a atenção das crianças?

Por fim, e não menos importante, tem o questionamento de qual assunto ministrado chamou mais a atenção das crianças chegando ao seguinte resultado: fauna (14); flora (3); poluição (1) desmatamento (0) outro (3). Estes resultados demonstram que as crianças têm um envolvimento e sentimento maior pelos animais, tendo em vista a interação proporcionada pelos mesmos.

Gráfico 10: Assunto de interesse



Fonte: O Autor

Desta forma, encerra-se a análise dos resultados obtidos através do questionário aplicado as militares estaduais que trabalham na orientação das crianças sobre o cuidado com o meio ambiente, nas mais diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O efetivo do CABM vem constantemente trabalhando em sua comunidade escolar do RS através dos ensinamentos sobre o cuidado em preservar o meio ambiente para que as gerações atuais e futuras tenham um ambiente ecologicamente equilibrado como reza a constituição de 1988.

Primeiramente, foi procurado estabelecer uma cronologia lógica deste trabalho, fazendo uma narrativa das questões ambientais no Brasil e encerrando no Comando Ambiental da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Na continuidade foram apresentados os projetos do Patrulheiro Ambiental Mirim (em andamento) e o PROEMA a ser iniciado no ano de 2020 em cidades pré-determinadas para uma avaliação inicial.

Diante do que foi proposto inicialmente, denota-se que foi possível atingir objetivos específicos previamente estabelecidos, bem como responder ao problema central da pesquisa que era verificar se as ações realizadas pelos policiais do (CABM), com as crianças que participam da educação ambiental, surtiram resultados esperados.

Neste sentido, os objetivos alcançados permitiram verificar que a educação ambiental executada, principalmente, nas escolas com as crianças, trouxe melhores perspectivas de aprendizado e entendimento sobre as questões de preservação do meio ambiente.

Diante disto, afirma-se, categoricamente, mediante as respostas obtidas através do questionário aplicado aos policiais militares que ministram a educação ambiental em suas regiões, que as ações planejadas pelo Comando Ambiental, estão satisfatoriamente sendo alcançadas junto ao público infantil.

As limitações encontradas neste ensaio foram que ainda não há como avaliar os resultados do Programa de Educação ao Meio Ambiente (PROEMA), a ser implementado no próximo ano.

Assim, conclui-se que há uma grande perspectiva que os resultados sejam altamente positivos na implantação da educação ambiental em todos os seguimentos da Brigada Militar e que se torne um programa de governo, pois o assunto estudado logo ali na frente se tornará primordial, tendo em vista que já são sentidos os efeitos nefastos da degradação do meio ambiente, e se algo não for feito, não haverá esperança para as gerações futuras terem o ambiente ecologicamente equilibrado como prescreve, sabiamente, a carta magna de 1988.

Como proposta, sugere-se o acompanhamento e apoio do comando da corporação referente à implementação do Programa de Educação ao Meio Ambiente (PROEMA), principalmente porque foi conquistada, através do sucesso do projeto do CABM, a verba para execução do referido Programa Educacional, o qual irá trazer, com certeza, bons frutos para a comunidade e Brigada Militar.

## REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil. Serie Legislação Brasileira, Editora Saraiva, 1988.

BELTRÃO. Antônio.G.F. **Curso de Direito Ambiental**, São Paulo: Método, 2009, p. 36.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em: 6 set. 2019.

CAVALCANTE, Clóvis. *in* **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**: breve introdução à economia da sustentabilidade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2014.

FERNANDES, Rubem César. In: **Policiamento comunitário: Como começar**. Rio de Janeiro: PMERJ, 1994.

ESTADO DE SÃO PAULO. Policiamento Ambiental. Disponível em: <http://www3.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/cpamb/historico.html>. Acesso em: 2 dez. 2019.

GUEDES, José Carlos de Souza. **Educação ambiental nas escolas de ensino fundamental: estudo de caso**. Garanhuns: Ed. do autor, 2006.

GIL. Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2017.

Maria da Graça Krieger, Anna Maria Becker Maciel, João Carlos de Carvalho Rocha, Maria José Boconnry Finatto e Cleci Regina Bevilacqua, **Dicionário de Direito Ambiental: Terminologia das Leis do Meio Ambiente**, 2ª Ed., Rio de Janeiro, Lexikon, 2008, p. 124.

NEIS, Gleí Porciúncula. **O ciclo completo de polícia ambiental no Batalhão de Polícia Ambiental: Necessidades e Perspectivas**. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso Avançado de Administração Policial Militar (CAAPM) – Academia de Polícia Militar, Porto Alegre - RS, 1999.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia científica para a segurança pública e defesa social**. Curitiba: Juruá, 2014.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Meio Ambiente no Brasil Histórico**. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/meio-ambiente-no-brasil-historico/2007>. Acesso em: 2 dez. 2019.

Reinaldo Dias, “**Gestão Ambiental**”, Editora Atlas (2010, p. 35; 36; 37).

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito Ambiental**, São Paulo: Saraiva, 2003. p. 23.

\_\_\_\_\_, Luís Paulo. **Manual de direito Ambiental**, São Paulo: Saraiva, 2003. p. 57.

SOUZA, Vania Xavier. **A Educação Ambiental e Sustentabilidade: A Busca Pela Valorização da Vida**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação) “Lato Sensu”) – Universidade Candido Mendes - AVM Faculdade Integrada, Rio de Janeiro, 2015.

## ANEXO A

## PLANO DE TRABALHO

Proponente: Comando Ambiental da Brigada Militar

Projeto: Programa de Educação ao Meio Ambiente - PROEMA

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente: Comando Ambiental da Brigada Militar		CNPJ:
Endereço: Avenida Bento Gonçalves, 3850		
Bairro: Partenon		Cidade: Porto Alegre
UF: RS	CEP: 90.650-001	DDD/Telefone: (51) 3339-4568
Conta corrente:	Banco/agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: João Cesar Verde Selva		
CPF: 00211916030		RG/Órgão Expedidor: 4076630302 / SSP-RS
Cargo: Capitão QOEM		Função: Cmt da 2ªCia/1ºBABM
Endereço: Avenida Bento Gonçalves, 3850		
Bairro: Partenon		Bairro: Partenon
UF: RS	UF: RS	UF: RS
Home page:		E-mail: <a href="mailto:cabm@bm.rs.gov.br">cabm@bm.rs.gov.br</a> <a href="mailto:1babm@bm.rs.gov.br">1babm@bm.rs.gov.br</a>
<b>Campos para preenchimento de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos</b>		
Ano de fundação:	Informar de forma sucinta os principais objetivos estatutários da Instituição:	

**1.1 HISTÓRICO DE RECURSOS RECEBIDOS JUNTO AO FRBL (se houver)**

A Instituição já foi beneficiada com recursos do FRBL para execução de convênio/parceria	<b>SIM ( )</b>	<b>NÃO ( X )</b>
Em caso afirmativo descrever as informações referentes aos convênios/parcerias executados	Qual o nome do Projeto:	
	Qual o montante recebido: R\$	
	Qual o ano da celebração do Termo:	

**2. OUTROS PARTÍCIPES – INTERVENIENTES (se houver)****( X ) NÃO SE APLICA**

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	

Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	DDD/Telefone:
E-mail:		

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>3.1. Título do Projeto:</b> Programa de Educação ao Meio Ambiente – PROEMA			
<b>3.2. Área(s) do Projeto:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Meio Ambiente	<input type="checkbox"/>	Bens e Direitos de Valor Paisagístico
<input type="checkbox"/>	Consumidor	<input checked="" type="checkbox"/>	Ordem Urbanística
<input type="checkbox"/>	Economia Popular	<input checked="" type="checkbox"/>	Ordem Econômica
<input type="checkbox"/>	Bens e Direitos de Valor Artístico	<input checked="" type="checkbox"/>	Patrimônio Público
<input type="checkbox"/>	Bens e Direitos de Valor Histórico	<input checked="" type="checkbox"/>	Interesse Difuso
<input type="checkbox"/>	Bens e Direitos de Valor Estético	<input checked="" type="checkbox"/>	Interesse Coletivo
<input type="checkbox"/>	Bens e Direitos de Valor Turístico	<input type="checkbox"/>	Outros
<b>3.3. Período de Execução:</b> 02 anos			
<b>Início do Projeto:</b> (mês/ano) Outubro / 2019		<b>Término do Projeto:</b> (mês/ano) Novembro / 2021	
<b>3.4. Identificação Completa do Objeto:</b> Aquisição de material para uso na atividade de “educação ambiental” da BRIGADA MILITAR, em todo Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa de Educação ao Meio Ambiente – PROEMA, especialmente visando ações preventivas – de conscientização e sensibilização social, bem como monitoramento de áreas sensíveis e potencialmente degradadas, à conservação da natureza e o meio ambiente sustentável. Nesse sentido, o PROEMA - Programa de Educação ao Meio Ambiente, de forma geral apresenta os seguintes objetivos gerais: - Sensibilizar o público para a adoção de um comportamento preventivo, a partir da sua realidade social e do seu habitat, onde possam praticar atitudes que contribuam para o desenvolvimento de ações de preservação do meio ambiente, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da sociedade gaúcha. - Desenvolver o Projeto PROEMA em parceria com o sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Sul, preferencialmente junto à rede pública e, sempre que possível, também atender à rede privada; sensibilizando crianças acerca de soluções e potenciais ações frente aos problemas ambientais de sua comunidade local, oportunizando convívio ambiental sadio, justo e perfeito, tornando-as verdadeiros multiplicadores de informações e conhecimentos coerentes para uma boa qualidade de vida. Não obstante, o PROEMA apresenta em seus objetivos específicos o seguinte: - Garantir a inclusão social das crianças envolvidas no programa, favorecendo a elevação da autoestima, através de ações culturais, educativas e de lazer, auxiliando na revelação de um mundo centrado no respeito aos direitos humanos; - Permitir o estabelecimento da cultura do afeto, da solidariedade e da união do grupo entre os participantes do programa, contrapondo a cultura do ódio e da violência, promovendo a união, o respeito e o senso comum através do desenvolvimento de atividades sistemáticas; - Promover o desenvolvimento didático de temas relacionados à Educação Ambiental Não Formal de forma interdisciplinar e transdisciplinar, por meio dos temas propostos; - Sensibilizar os participantes do programa a refletirem sobre suas ações, atitudes, hábitos e comportamentos no que diz respeito às questões ambientais; - Instigar a mudança de hábitos e construção de novas rotinas saudáveis e de respeito à coletividade, seu			

habitat e o meio ambiente;

- Possibilitar a participação voluntária em atividades de proteção, conservação e preservação do meio ambiente, visando a melhor qualidade de vida das comunidades onde vivem.

### **3.5. Justificativa da Proposição:**

A Brigada Militar, por meio do Comando Ambiental, além das ações de polícia ostensiva de proteção ambiental realiza a fiscalização sistemática – preventiva e repressiva, visando coibir os diversos crimes ambientais, contra a flora, a fauna, os recursos hídricos, a poluição em seus mais diversos níveis, entre outros correlatos.

Ainda, cumpre ao Comando Ambiental promover ações de cooperação no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao meio ambiente e à segurança pública, atendimento a requisições e diligências e outras demandas de órgãos do Estado e do Sistema de Justiça, assim como atividades e projetos de educação ambiental, contemplando escolas da rede de ensino pública e particular.

No ponto, vislumbra-se o PROEMA como um projeto de amplo alcance, que poderá ser executado não apenas pelo efetivo do Comando Ambiental, mas sim por toda Brigada Militar, sob a supervisão e orientação do Comando Ambiental, visto possuir uma linguagem abrangente, acessível e um baixo custo de execução – aqui, especificamente, importante frisar que o Instrutor devidamente instruído e munido da Cartilha do PROEMA, será plenamente capaz de executá-lo.

Dessa forma, a educação assume vital participação no cumprimento da Missão Constitucional de Proteção e Conservação Ambiental, posto a necessidade de sensibilizar crianças e demais setores sociais das fragilidades e ações para a conservação e preservação de um meio ambiente sadio e equilibrado.

Ademais, indiscutível que o trabalho educativo / preventivo é deveras salutar, configurando a intervenção repressiva uma necessidade estatal para manutenção da paz e da ordem – e também de falha na prevenção, porquanto também uma ação paliativa, restando o fato/crime/intervenção já consolidados e a restauração ao *status quo ante* muito caros a vida e ao erário.

De qualquer sorte, insta dizer que os materiais disponíveis restaram desgastados pelo tempo de uso e/ou tornado obsoletos, gerando muitos gastos com manutenções para mantê-los funcionando, recursos que na atual situação financeira não dispomos, de forma que, não raras vezes, sequer dispomos de tais materiais em condições para serem empregados e qualificar o serviço.

Do exposto, o presente Projeto se justifica uma vez que atua preventivamente, em caráter pedagógico e multiplicador, posto tornar o público alvo – crianças – multiplicadores de conhecimento em seu âmbito familiar e comunitário; cultivando desde tenra idade os valores da conservação ambiental, do senso coletivo e da cidadania, potencialmente teremos adultos responsáveis, inovando e mantendo bons serviços a toda sociedade.

### **3.6. Indicação do Público Alvo:**

Alunos de escolas da rede pública e privada, devidamente matriculados no 4º e/ou 5º Ano do Ensino Fundamental, em turmas pré-definidas pela supervisão das escolas.

O PROEMA iniciará sua execução observando os locais de lotação/atuação dos educadores ambientais em atividade: Porto Alegre, Capão da Canoa, Santa Maria, Santa Rosa, Passo Fundo e Frederico Westphalen, gradativamente estendendo a outras cidades-sede de frações de polícia militar ambiental. Posteriormente, objetiva-se expandir as atividades alcançando outros seguimentos da Brigada Militar (policiamento ostensivo de área), com vistas a difundir os preceitos e fundamentos da educação ambiental às frações de polícia militar afastadas de unidades do Comando Ambiental, de forma a multiplicar conhecimentos e prospectar potenciais instrutores em toda capilaridade da BM/RS.

### **3.7. Descrição dos Resultados esperados:**

Para a implantação do Programa de Educação ao Meio Ambiente (PROEMA) objetiva-se atender aproximadamente 480 crianças ainda no ano 2019, alcançando +/- 2500 crianças nos anos seguintes.

Tal meta é plenamente possível mediante o engajamento das equipes em atividade no Comando Ambiental, cujos representantes de cada região do Estado, inclusive, contribuíram para elaboração do presente Projeto. A corroborar, somente no 1º Semestre de 2019, as ações de educação ambiental alcançaram aproximadamente 2.400 crianças devidamente matriculadas na rede regular de ensino do Estado, por meio do Projeto de Educação Ambiental Não Formal Patrulheiro Ambiental Mirim e Palestras de Educação Ambiental em escolas e outros estabelecimentos educacionais e sociais.

Para os exercícios seguintes, sem olvidar o necessário aporte de recursos e considerando, por ora, apenas o efetivo do Comando Ambiental como equipe de Instrutores, objetiva-se aumentar uma turma/escola da



rede local de ensino a cada ano, de forma a contemplar a totalidade de escolas da região.

**3.8. Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:**

A Brigada Militar, por meio do Comando Ambiental, dispõe meios qualificados para acompanhamento e execução do Projeto PROEMA.

Quanto à capacidade gerencial, o CABM dispõe Seção específica para gerenciamento de bens e materiais, inclusive projetos e convênios. No que tange à capacidade de execução, o CABM conta com a capilaridade de 40 frações de Polícia Militar distribuídas estrategicamente no Estado, cuja educação ambiental é gerida por um núcleo composto de 08 membros, o qual é responsável pela coordenação pedagógica dos projetos, que, desde já, estão em condições de executar o PROEMA, haja vista possuírem experiência na práxis da educação ambiental e serem os verdadeiros mentores do Projeto em comento, não obstante a formação acadêmica multidisciplinar da equipe, contemplando bacharelados em Direito, Pedagogia, História, Biologia, cursos de capacitação na área da educação e policiamento ambiental, bem como práxis didática de já atuarem e com sucesso no Projeto Patrulheiro Ambiental.

**3.9. Valor da Contrapartida:**

( ) NÃO SE APLICA

Considerando o efetivo, bens e materiais disponibilizados para a implementação do PROEMA, tomou-se apenas o custo de pessoal para aferição da Contrapartida do CABM - (excluídas parcelas decorrentes de vantagens pessoais), deixando-se computar outras despesas de custeio, como combustível, viaturas etc...

Nesse sentido, a partir do custo mensal dos vencimentos de 06 membros da coordenação pedagógica que, atualmente, também as executam ações de educação ambiental, somando R\$ 38.364,67 por mês, sendo 03 meses de execução do Projeto por semestre, tem-se 05 edições e 15 meses de atividades (3 meses no 2º Semestre de 2019, 06 meses nos dois semestres de 2020 e 06 meses nos dois semestres de 2021), perfaz o montante de R\$ 575.470,05, a contrapartida durante a totalidade da execução do Projeto.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valor (R\$)		Duração	
		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
Orçamento	Orçamentos dos materiais a serem utilizados					Agosto/19	Agosto/19
	Encomenda e Aquisição dos materiais a serem utilizados					Agosto/19	Setembro/19
Aquisição dos Materiais						Setembro/19	Setembro/19
	Capacitação Pedagógica					Outubro/19	Dezembro/19
Execução	Reunião dos Instrutores e Coordenação					Abril/20	Junho/20
						Setembro/20	Novembro/20
	Execução do Projeto, implementação das atividades docentes					Abril/21	Junho/21
						Setembro/21	Novembro/21

OBS.:

1. Considerar para especificação das metas e/ou etapas os produtos, bens e serviços que, em seu somatório, levarão ao alcance do objetivo.
2. Caso o proponente seja órgão público e tenha previsão de licitação, a mesma deverá constar na coluna "Meta".
3. O Indicador Físico Unidade refere-se à unidade de medida que melhor caracteriza o produto/serviço.

4. O Indicador Físico Quantidade refere-se à quantificação da meta/etapa baseada na unidade de medida.
5. Anexar orçamentos e especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido, serviço a ser prestado e, no caso de obras ou serviços de engenharia, o projeto básico (a ser apresentado somente se aprovado o projeto).
6. Os orçamentos devem conter: data da pesquisa, nome do responsável, assinatura e telefone.

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza das Despesas			Valor (R\$)		
Classificação Econômica	Código	Especificação	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
<b>Despesas Correntes</b>		Diárias			
		Material de consumo			
		Passagens e despesas de locomoção			
		Serviços de Consultoria			
		Outros Serviços de terceiros (PF)			
		Outros Serviços de terceiros (PJ)			
<b>Despesas de Capital</b>		Equipamentos e materiais permanentes	<b>TODO VALOR</b>		
		Obras e instalações			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ -----</b>		
<p>OBS.:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os itens de especificação de despesas são variáveis devendo ser os campos preenchidos de acordo com as despesas previstas no projeto, sendo os constantes neste formulário apenas exemplificativos.</li> <li>2. Caso o proponente seja <b>Ente Estadual</b>, o código de despesa deverá ser preenchido até o nível de detalhamento do subelemento da despesa. Caso o proponente seja <b>Organização da Sociedade Civil</b>, não é necessária especificação do código da natureza da despesa.</li> <li>3. A coluna “Proponente (Contrapartida)” somente deverá ser preenchida caso haja contrapartida financeira.</li> </ol>					

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):

### 6.1 CONCEDENTE (FRBL)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Aquisição de Materiais	Setembro/19 R\$141.420,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**6.2 PROPONENTE – CONTRAPARTIDA****( ) NÃO SE APLICA**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Remuneração básica dos PM's Instrutores	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Remuneração básica dos PM's Instrutores	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67
Meta	13º mês	14º mês	15º mês			
Remuneração básica dos PM's Instrutores	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67	R\$ 38.364,67			

O cronograma de desembolso deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. Obs.:

**O cronograma NÃO poderá ter início nos meses de dezembro ou janeiro.**

**7. CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS ( ) NÃO SE APLICA**

Bens/Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$) (mês PROEMA)	Valor Total (R\$)	Forma de Aferição
Soldados	03	03	R\$ 4.689,22	211.014,90	Remuneração básica (Soldo) dos Educadores Ambientais
3º Sargento		01	R\$ 5.383,90	80.758,50	
1º Sargento		01	R\$ 6.252,24	93.783,60	
Capitão		01	R\$ 12.660,87	189.913,05	
Total		06 PM's	R\$ 38.364,67	R\$ 575.470,05	

O custo mensal dos vencimentos de 06 membros da coordenação pedagógica que, atualmente, também as executam ações de educação ambiental, somando R\$ 38.364,67 por mês, sendo 03 meses de execução do Projeto por semestre, tem-se 05 edições e 15 meses de atividades (03 meses no 2º semestre de 2019, 06 meses nos dois semestres de 2020 e 06 meses nos dois semestres de 2021), totalizando R\$ 575.470,05 a contrapartida do CABM ao Projeto.

**8. DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS E/OU OBRAS****( ) NÃO SE APLICA**

Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Camiseta		4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
Cartilha		4.000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00
Notebook		06	R\$ 2.349,00	R\$ 14.094,00
Data Show		06	R\$ 1.799,00	R\$ 10.794,00
Banner		42	R\$ 166,00	R\$ 6.972,00
Mascote (boneco)		06	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 141.420,00</b>

**9. DETALHAMENTO DAS HORAS TÉCNICAS****( X ) NÃO SE APLICA**

Profissional	Possui vínculo empregatício	Horas	Valor/Hora	Semi Total Horas x Valor da hora	Encargos	Total Semi Total + Encargos

OBS.:

1. O detalhamento das horas técnicas é aplicado quando no projeto forem incluídos dados relativos à prestação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e capacitação.
2. É vedado o pagamento de remuneração adicional por conta do projeto a servidor ou empregado que pertença ao quadro de pessoal do concedente, do convenente ou interveniente.
3. Anexar declaração emitida pelo convenente informando que o servidor ou empregado não receberá remuneração adicional por conta do projeto.

**10. OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE**

**( X ) NÃO SE APLICA**

**11. INFORMAÇÕES DO ART. 11 DA RES. Nº 02/2017-FRBL (PROCONS) ( X ) NÃO SE APLICA**

**12. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (detalhar como serão levantadas as informações referentes aos resultados esperados)**

Os resultados serão medidos de forma quantitativa e qualitativa, mediante critérios objetivos auferidos juntamente às instituições de ensino e respectivos corpos docente, discente e a comunidade escolar local envolvida, assim como junto à equipe de educadores ambientais que efetivamente realizam o Projeto.

No que tange aos resultados quantitativos, adotar-se-á como ponto de partida o quantitativo de crianças atendidas por outros programas de educação ambiental não formal, cuja (in)execução é acompanhada pelo Comando Ambiental e apontes averiguados pela Coordenação dos Projetos. Dessa forma, tem-se como meta já atender 480 crianças no segundo semestre de 2019, aumentando 5% (ou uma turma) a cada semestre. Tal resultado se verifica por meio dos relatórios diários de produtividade (Relatório Institucional – BM/RS), que todas as frações preenchem e remetem ao Comando Geral da Corporação diariamente, constando ocorrências, pessoas atendidas e outros fatos relevantes à Instituição mensurar sua atuação. Ainda, auxiliado pelos Oficiais de cada região, mediante visitas dirigidas, verificar-se-á *in loco* as ações desenvolvidas e o *feedback* junto à direção/supervisão escolar quanto ao trabalho executado – (conjuntamente à questionário físico/virtual), bem como acompanhamento de turmas e crianças. No que tange à avaliação qualitativa, o Núcleo de Educação Ambiental periodicamente reúne seus membros visando diagnosticar eventuais falhas e enaltecer boas práticas, de forma que as experiências de todos possam ser compartilhadas e difundidas. Aqui são analisados questionários e apontes de todos os quadrantes do Estado, sejam situações financeiras, de pessoal, logísticas e outras afetas à Educação Ambiental, assim como análise de resultados repressivos e outros atinentes a melhoria da qualidade de vida em cada região.

**13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**( ) NÃO SE APLICA**

O Comando Ambiental executa o Projeto Patrulheiro Ambiental Mirim por meio de seus Policiais Militares em diversas cidades do Estado, desde 2005, e Palestras e outras atividades de Educação Ambiental desde suas primeiras ações.

O PROEMA adveio como a possibilidade de equacionar a consabida crise financeira estatal e a escalada de escassez dos recursos naturais, aliada à potencial (e desordenada) expansão urbana. Nesse sentido, vislumbrando o tripé custo x benefício, capilaridade da Brigada Militar e a potencial transformação da educação ambiental no micro sistema, editou-se um Programa de Educação Ambiental de baixo custo e material didático-pedagógico plausível a toda Brigada Militar – cujo efetivo presente em todas as cidades, obtendo-se, assim, a difusão de boas práticas a nível local – casa, bairro e comunitário, cujos hábitos hão de ser enraizados e multiplicados a toda comunidade.

## 14. DECLARAÇÕES

### 14.1. DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

( X ) NÃO SE APLICA

#### DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de prova junto ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL-RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do Processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal;
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto \_\_\_\_\_, Dotação \_\_\_\_\_, Valor R\$ \_\_\_\_\_;
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Órgão

### 14.2. DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS REFERIDAS NO § 1º DO ART. 199 DA [CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#) ( X ) NÃO SE APLICA

#### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de prova junto ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL-RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade

### 14.3. DECLARAÇÃO PARA PROPONENTES DE PROJETOS COM OBRAS DE ENGENHARIA ( X ) NÃO SE APLICA

#### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, sendo aprovados recursos do FRBL ao presente Projeto, estes somente poderão ser liberados, após apresentação dos documentos comprobatórios da aprovação da obra perante os órgãos públicos pertinentes, especialmente o respectivo Projeto Básico, imprescindíveis para a viabilizar a celebração do convênio/parceria.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Órgão ou Entidade

**14.4. DECLARAÇÃO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS****( X ) NÃO SE APLICA****DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Consórcio Público....., declaro, para fins de prova junto ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL-RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Consórcio Público

**14.5. DECLARAÇÃO PARA TODOS OS PROPONENTES****DECLARAÇÃO**

DECLARO, para todos os fins e efeitos de direito, serem verdadeiras as informações consignadas retro, e registro expressamente que os ITENS e/ou SUBITENS n.ºs 1.1. 2, 5, 9, 10, 11, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 DESTA PLANO DE TRABALHO NÃO SE APLICAM AO PROJETO ora apresentado, razão pela qual NÃO foram preenchidos.

\_\_\_\_\_  
Porto Alegre, 22 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Órgão ou Entidade

**15. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO CONCEDENTE (FRBL)****APROVAÇÃO**

**APROVO o presente Plano de Trabalho**, conforme decisão do Conselho Gestor do FRBL, na \_\_\_ª sessão ordinária, realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos da Ata publicada no DEMP de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Conselho Gestor**  
**Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL-RS**

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2622

---

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

### **COMUNICADO N. 009/2019-CGMP**

A Corregedoria-Geral do Ministério Público comunica a **retificação** no cronograma de correções ordinárias para o mês de julho de 2019, alterando-se a data da correção no 1º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude e incluindo-se o cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, conforme abaixo:

Julho de 2019		
Data	Promotoria de Justiça	Cargo
01	Cruz Alta	PJ Especializada – cargo único
03	Porto Alegre	PJ Infância e Juventude – 1º cargo

As demais correições ordinárias permanecem aprazadas conforme as publicações anteriores.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**IVAN MELGARÉ,**  
Corregedor-Geral do Ministério Público.

---

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

---

### EDITAL N. 02/2019 - FRBL

#### ASSOCIAÇÃO SELECIONADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS (FRBL) - BIÊNIO 2019/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Estadual n. 14.791, de 15 de dezembro de 2015 e artigo 6º do Decreto n. 53.072, de 15 de junho de 2016, **TORNA PÚBLICO** que o **MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 01.053.249/0001-28**, foi selecionado, nos termos do Edital N. 01/2019/FRBL (nos autos do procedimento n. 02456.000.002/2019), para ocupar uma das vagas na **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**, destinadas às Associações, no biênio 2019/2021, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste edital, indicados os seguintes representantes:

**Titular:** Cláudio Pires Ferreira;  
**Suplente:** Adriano Pires Ribeiro.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

### EDITAL N. 03/2019 - FRBL

#### Apresentação de Projetos de Convênio ou Propostas de Sugestão Temática

Nos termos do disposto no inciso XVII do artigo 6.º de seu Regimento Interno, e em cumprimento do deliberado pelo Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, na 24ª sessão ordinária, realizada em 13 de maio de 2019, **TORNO PÚBLICO** que, no período **de 30 de junho a 30 de julho de 2019**, o FRBL estará recebendo projetos oriundos da administração pública estadual ou municipal e propostas de sugestão temática para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, fins de

1. **O requerimento** do proponente, conforme seu enquadramento, corresponderá ao **Termo de Proposta de Convênio** ou ao **Termo de Proposta de Sugestão Temática** (modelos constantes nos Anexos I e II da Resolução FRBL n. 02/2017 – FRBL), acompanhado do respectivo **Plano de Trabalho** (nos moldes do Anexo III da citada Resolução), detalhando informações acerca do órgão público/entidade requerente e do projeto apresentado, **devendo ser enviados, devidamente preenchidos e assinados, em formato pdf, para o endereço eletrônico do FRBL ([frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br))**, observado o prazo acima.

2. As propostas apresentadas devem estar alinhadas ao disposto na **Lei n. 14.791/2015**, no **Decreto n. 53.072/2016** e na **Resolução FRBL n. 02/2017 – FRBL vigente** (com as alterações promovidas pelas Resoluções n. 02/2018 e 01/2019 – FRBL), posto que eventual apreciação de mérito pelo Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados pressupõe prévio exame de admissibilidade, a fim de verificar o atendimento dos requisitos legais e normativos básicos exigidos para cada modalidade.

Aos **convênios** também aplica-se, no que couber, a Instrução Normativa CAGE N. 06/2017, consolidada pela Portaria CAGE N.02/2018. E às **parcerias**, o disposto na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto n. 53.175/2016 RS, e, ainda, no que couber, a Instrução Normativa CAGE N. 05/2016.

A legislação acima referida pode ser acessada na página do FRBL, por meio do acesso ao link <https://www.mprs.mp.br/frbl/>.



3. **Quanto às Propostas de Sugestão Temática**, que forem aprovadas pelo Conselho Gestor do FRBL, poderão ser destinados recursos até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **para o custeio de parcerias**, valor que somente poderá ser excedido para contemplar integralmente o último projeto aprovado, respeitado o limite de 10% (dez por cento) acima, portanto, no máximo, R\$ 1.100.000,00.

4. **Aos Projetos oriundos de Órgãos Públicos Estaduais e/ou Municipais do Rio Grande do Sul**, que restarem aprovados pelo Conselho Gestor do FRBL, poderão ser destinados recursos até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para custeio de convênios, valor que somente poderá ser excedido a fim de contemplar integralmente o último projeto aprovado, respeitado o limite de 10% (dez por cento) acima, ou seja, no máximo, R\$ 3.300.000,00.

5. Pelo menos **10% (dez por cento) dos recursos do FRBL efetivamente destinados para ambas as modalidades (convênios e parcerias) deverá ser aplicado no custeio de projetos/propostas voltadas ao** desenvolvimento de ações de **atendimento a IDOSOS** no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o preconizado no § 2º do art. 6º da Lei n. 14.791/2015.

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para  
Reconstituição de Bens Lesados.

ANEXO B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS  
CONSELHO GESTOR

Of. n.º 018/2019-PRES-FR

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Sr. Dr. RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,  
DD. Vice-Governador e Secretário da Segurança Pública do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Nesta Capital

Senhor Secretário:

Na oportunidade que cumprimento Vossa Excelência, considerando deliberação do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do Rio Grande do Sul acerca do Edital n.º 03/2019-FRBL, ocorrida na 2ª Sessão Extraordinária, informo que foram **APROVADAS** três Propostas de Convênio apresentadas pela **POLÍCIA CIVIL** para o custeio da aquisição de equipamentos para a Delegacia de Proteção ao Idoso de Porto Alegre (R\$ 124.369,88), e pela **BRIGADA MILITAR**, para a aquisição de material para uso na atividade de educação ambiental (R\$ 141.420,00) e de equipamentos para o Serviço de Inteligência do 19º BPM em operações de prevenção e enfrentamento de crimes na zona leste da Capital (R\$ 8.143,00), constantes, respectiva e individualmente, nos autos dos Procedimentos n.ºs 02456.000.118/2019, 02456.000.044/2019 e 02456.000.013/2019.

Assim, com vistas à celebração destes convênios e destinação dos referidos recursos pelo FRBL, comunico a abertura do prazo de 30 (trinta) dias para os Órgãos apresentarem a documentação necessária exigida na Resolução n.º 02/2017 – FRBL e na Instrução Normativa CAGE n.º 06/2016, devendo ser enviada, tempestivamente, em arquivos digitalizados/eletrônicos (formato pdf) para o e-mail [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br), acompanhada do Plano de Trabalho com as eventuais adequações apontadas nos respectivos procedimentos, cujo conteúdo integral pode ser acessado por meio do link <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>.

Sem mais para o momento, reafirmo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO HIANE HARRIS,

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS.

## APENDICE A

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em participar na pesquisa de campo referente ao artigo científico intitulado A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDA NO COMANDO AMBIENTAL, desenvolvida pelo Ten Cel QOEM PAULO RICARDO PINTO FRANCO.

Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada pelo Cel QOEM KLEBER RODRIGUES GOULART, a quem poderei contatar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (51) 997611403 ou e-mail kleber@bm.rs.gov.br.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa.

Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é voltado a educação ambiental, bem como de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Minha colaboração se fará de forma voluntária, por meio de um questionário a ser realizado a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador, sendo que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do (a) participante: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) pesquisador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) testemunha (a): \_\_\_\_\_

## QUESTIONÁRIO

1) A quanto tempo você está envolvido na educação ambiental?

- Menos de um ano
- de 1 a 2 anos
- de 2 a 3 anos
- de 3 a 5 anos
- mais de 5 anos

2) Qual a faixa etária dos alunos que participam das aulas, palestras, etc.

- de 5 a 6 anos
- de 6 a 7 anos
- de 7 a 8 anos
- de 9 a 10 anos
- mais de 10 anos

3) Após a educação ambiental houve alguma mensuração nas crianças para medir o aprendizado:

- sim
- não
- indiferente

4) Houve a participação dos pais no acompanhamento das orientações repassadas:

- sim
- não
- indiferente

5) Você se sente motivado a continuar na tarefa de educação ambiental ou foi missão dada pelo comando?

- sim
- não
- indiferente

6) Como os colegas se manifestam em relação a esta tarefa de Educação Ambiental realizada por você?

- positiva
- negativa
- indiferente

7) O seu comando imediato apoia a Educação Ambiental?

- sim
- não

indiferente

8) Outras instituições participam em conjunto com o Comando Ambiental na realização de Educação Ambiental?

sim

não

indiferente

9) As crianças demonstraram interesse e motivação nos assuntos ambientais?

sim

não

indiferente

10) Qual o assunto que mais interessou ou chamou a atenção das crianças?

fauna

flora

poluição

desmatamento

outro